

MFN 2968

= LEI Nº 752 =

Dá nome de Nossa Senhora de Fátima ao
Conjunto de Casas Populares da Meia Volta.

O Povo do Município de Itaviva, por seus re-
presentantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome,
concedo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica denominado BAIRRO NOSSA
Senhora de Fátima o conjunto de Casas Po-
pulares situado na Meia Volta, à margem do ro-
dovia do Inconfidentes, nesta Cidade.

Artº 2º — Revogam-se as disposições em con-
trário, entrando esta Lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Itaviva, 31 de
Agosto de 1970.

Edson Roberto Silva
Prefeito Municipal.

J. Mendonça
Chefe de Gabinete.